



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE METAS

I. Dados da Entidade:

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Nova Granada

CNES: 2082659

CNPJ: 53.150.298/0001-82

Convênio: nº 002/2022

Plano de Trabalho: Ano 2022

Período de Execução: Janeiro à Dezembro de 2022

II. Objeto do Convênio:

O presente convênio tem por objeto a complementação, e o aprimoramento da assistência à saúde prestada pelo SUS no Município de Nova Granada, mediante o oferecimento pela Conveniada a clientela do SUS de serviços na área de: I – ambulatório; II – apoio diagnóstico; III – terapêutico; IV – pronto atendimento; V – atendimento básico assim compreendido como: a) pediatria; b) ginecologia; c) clínico geral; VI – atendimento das especialidades médicas de: a) anestesia; b) psiquiatria e c) cirurgia geral; bem como ulterior e eventual atendimento das especialidades médicas de: a) cardiologia; b) dermatologia; c) ortopedia; d) neurologia e outros que se fizerem necessários, mediante repasse de recursos por parte da Prefeitura.

As atividades de Pronto Atendimento, cirurgias gerais e anestesia, serão desenvolvidas no estabelecimento de saúde de propriedade da conveniada anexo ao hospital.

As atividades I – ambulatório; II – apoio diagnóstico; III – terapêutico; IV – pronto atendimento durante o período diurno de segunda a sextas-feiras, exceto feriados; V – atendimento básico assim compreendido como: a) pediatria; b) ginecologia; c) clínico geral; VI – atendimento das especialidades médicas de: psiquiatria; bem como ulterior



eventual atendimento das especialidades médicas de: a) cardiologia; b) dermatologia; c) ortopedia; d) neurologia e outras eventualmente necessárias, inclusive de atividades afim como fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, e demais atividades desenvolvidas no Caps (Centro de Atenção Psicossocial), serão desenvolvidas no prédio do hospital da conveniada, podendo esporadicamente ser realizadas em outros locais sob responsabilidade da conveniada.

Para aprimoramento das atividades de atendimento do SUS no Município a Conveniada poderá inclusive locar suas dependências, bem como seus equipamentos.

Para a prestação de serviços gerais para combate e controle das Ações de Covid-19 no município.

III. Introdução:

Este relatório tem como objetivo apresentar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no **Plano de Trabalho do Convênio nº 002/2022**, referente aos atendimentos prestados aos munícipes de Nova Granada durante o ano de 2022. O acompanhamento das metas foi realizado mensalmente, e as seguintes áreas foram monitoradas: **Consultas de Urgência e Emergência, Consultas de Especialidades, Procedimentos Cirúrgicos, Exames, e Administração de Medicamentos.**

IV. Metas Quantitativas e Metas Qualitativas:

1. Consultas de Urgência e Emergência

Meta Quantitativa:

- **Indicador de alcance:** 3.000/mês.
- **Total anual realizado:** 76.855 consultas.
- Percentual atingindo **213%** do esperado.



Meta Qualitativa:

- **Entrevistados anuais:** 240 entrevistados.
 - **Obtendo os seguintes resultados:** Bom: 60% e Ótimo: 40%.
-

2. Consultas de Especialidades

Meta Quantitativa:

- **Indicador de alcance:** 800/mês.
- **Total anual realizado:** 9.664 consultas.
- **Percentual atingido 101%** do esperado.

Meta Qualitativa:

- **Entrevistados anuais:** 180 entrevistados.
 - **Obtendo os seguintes resultados:** Bom: 50% e Ótimo: 50%.
-

3. Procedimentos Cirúrgicos

Meta Quantitativa:

- **Indicador de alcance:** 15/mês.
- **Total anual realizado:** 167 procedimentos.
- **Percentual atingido 93%** do esperado.

Meta Qualitativa:

- **Entrevistados anuais:** 120 entrevistados.
 - **Obtendo os seguintes resultados:** Bom: 70% e Ótimo: 30%.
-



4. Exames

Meta Quantitativa:

- **Indicador de alcance:** 500/mês.
- **Total anual realizado:** 10.792 exames.
- **Percentual atingido** **179,87%** do esperado.

Meta Qualitativa:

- **Entrevistados anuais:** 300 entrevistados.
 - **Obtendo os seguintes resultados:** Bom: 60% e Ótimo: 40%.
-

5. Administração de Medicamentos

Meta Quantitativa:

- **Indicador de alcance:** 4.000/mês
- **Total anual realizado:** 43.184 administrações de medicamentos
- **Percentual atingido** **90,1%** do esperado.

Meta Qualitativa:

- **Entrevistados anuais:** 360 entrevistados
 - **Obtendo os seguintes resultados:** Bom: 55% e Ótimo: 45%.
-

V. Comentário sobre a Execução do Convênio:

Embora não fosse obrigatório o cumprimento das metas por parte dos Hospitais Filantrópicos e Santas Casas conveniadas com o Sistema Único de Saúde – SUS, devido às disposições nas seguintes leis e normativas: Lei nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 1.045/2020, Portaria nº 1.666/2020 do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS nº 1.064/2020, Decreto nº 10.282/2020, Lei nº 14.125/2021 e Lei nº 14.400/2022, que



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Nova Granada

permitiram a suspensão da obrigatoriedade de cumprimento das metas contratuais em razão da emergência de saúde pública provocada pela COVID-19, conseguimos superar as expectativas das metas propostas.

Apesar das dificuldades impostas pela pandemia, não conseguimos cumprir 100% das metas quantitativas em Procedimentos Cirúrgicos e Administração de Medicamentos, mesmo assim, a quantidade de procedimentos e administrações realizadas foi significativa. O não cumprimento se deve aos desafios de atender à alta demanda de urgências durante a crise sanitária.

Ainda assim, superamos as metas em áreas como Consultas de Urgência e Emergência, Consultas de Especialidades e Exames, demonstrando a eficiência e o comprometimento por parte desta Santa Casa.

Portanto, mesmo diante de circunstâncias excepcionais, o desempenho geral foi satisfatório, cumprindo de forma significativa as metas acordadas, com a flexibilidade da legislação que permitiu a adaptação das entidades de saúde durante o período de pandemia.

Nova Granada, 20 de Dezembro de 2024.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE NOVA GRANADA

Manoel Sabino
Provedor